



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.291, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Zulmara Conceição Rodrigues, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 25 de novembro e 8 de dezembro de 2016, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de novembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal